



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais

Telefax: 38.3527.1015

E-mail: camaratur@hotmail.com

Portaria nº: 009/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a constituição e composição da Comissão Permanente de Contratação para atuar nos procedimentos de contratação à luz da Lei Federal Nº: 14.133/2021 para o exercício de 2022."

O Presidente da Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas atribuições, e:

Considerando que na data de 1º de abril de 2021 entrou em vigor a Lei Federal Nº: 14.133/2021;

Considerando que reza no art. 6º inciso "L" da lei nº 14.133/2021 que: " (...) L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; (...)";

Considerando ainda § 2º do art. 8º da citada lei, determina que "Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão."

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a *Comissão Permanente de Contratação para atuar nos procedimentos de contratação à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 para o exercício de 2022*, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que será composta pelos seguintes servidores:



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais
Telefax: 38.3527.1015
E-mail: camaratur@hotmail.com

- **Presidente CPC: Suzane Lopes Maciel;**
- **Secretário da CPC: Gleice Pinheiro de Azevedo;**
- **Membro da CPC: Elaine Monteiro Souza.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Vanderley Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Turmalina

